

413
899

1.610

23-7-90

1139

3.909 151



Req. de 11/89

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 89

INTERESSADO:

Ver. Adailson H. M. Fraga

PROTOCOLADO SOB O N.º 1062/89

PROJETO DE LEI N.º

51/89

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando de Enok Gonçalves de Jesus no
bairro São Cristóvão, o beco da rua Emídio Costa Santana.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e
oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 54/89

Art. 1º - Fica denominado ENOK GONSALVES DE JESUS o beco da rua, Emidio Costa Santana, no bairro de São Cristóvão, em Vitória, (ES).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões

Palácio Attilio Vivacqua, em 04 de abril de 1989.


Adeilson H.M. Fraga

VEREADOR PDT.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Enok Gonsalves de Jesus, nascido em Vitória, no dia 30 de agosto de 1909, dedicou toda sua vida a serviço do Município de Vitória. Nos 78 anos de sua vida, marcou presença contínua e se fez grandemente admirado pela postura, bravura, honestidade e competência que sempre o acompanharam.

Policial Militar aposentado, dedicado chefe de família, cultivou amizades nos mais diversos meios sociais. Sua presença sempre foi imprescindível, e com sua figura carismática nos transmitia um brilho significativo a todos os lugares onde frequentava. Vovô Enok, como era tratado por todos os moradores do bairro; partiu, e com nós ficará a eterna saudade de um Cidadão que com o seu carinho, principalmente com as "Crianças", o eternizaram para sempre no bairro de São Cristovão e adjacências.



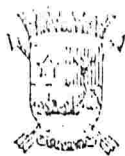
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO Nº 1062/89

A Comissão de Justiça

Em 12 de Out de 1989

Adelino Ribeiro
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer do pro. 1062/89

Sr. Presidente,

Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo.

II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial.

III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto.

Sala das Comissões, em 28/04/89

Walfredo Wilson das Neves

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 1062/89

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 19.04.89

**SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO**

Júlia

providenciar ofício, nos termos
de solicitação do Sr. Presidente de
C. de Justiça.

Em 19.04.89

Sra. Diretora:

Ovidamente providenciado
em 19.04.89
Júlia Ribeiro Barros

J. Sr. Estrela

aguardando-se, observando prazo.

Em 19.04.89

Sra. Diretora,

Ovidamente providenciado conforme
Of. FAB. n.º 403, anexo ao presente.

Em 15-5-89

Estrela

Re. Superintendente
anexoado o of. nº 403 que
contém resposta à solicitação de
C. de Justiça.

Des. 15-05-89
Diretor Dep. Modernização Administrativa

A Comissão de Justiça para
conhecimento.

Des. 15/05/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 413/89

Vitória, 19 de abril de 1989.

Assunto: Pedido de
Informações

Senhor Prefeito:

Para conhecimento e providências de V. Exa., faço transcrever abaixo o pedido de informações do Sr. Presidente da Comissão de Justiça desta Casa, Vereador WOLFREDO WILSON DAS NEVES:

- "I - Se existe o Logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo.
- II- Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial.
- III-- Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto".

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de estima e distinta consideração.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital
Proc. 1062/89
J.R.L.

Protocolo Geral

Nº 1371/89

Em 15 de 05 de 19 89

Protocolista

GAB

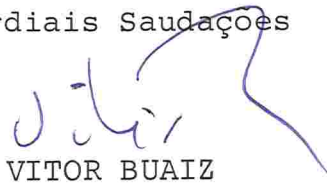
OF. nº 403

Vitória, 10 de maio de 1 989

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 413, datado de 19 de abril do corrente ano, que deu origem ao processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.792, solicito de V.Exa. a gentileza de fazer anexar ao mesmo, croquis de localização do logradouro de que trata o Projeto de Lei nº 51, de autoria do Vereador Adeilson H.M.Fraga. Aceite, na oportunidade, as nossas,

Cordiais Saudações



VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória

N e s t a

Ref. Proc. SEMAD/6.792/89
/nlcr.

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 1371/89

Sr. Presidente:

que seja desenhado ao
autor, para atender o Executivo.

Em, 16/5/89

[Signature]

A Sra. Superintendente,

Autorizo as providências
necessárias ao atendimento.

Em, 17.05.89

[Signature]
Adelson Alpores Ribeiro
Presidente da C. M. V.

ao senhor Gaudrey Fraga
para tomar conhecimento
do of. GVB, n.º 403, constante do
presente processo.

Em, 19/05/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Superintendente:

Anexo o croquis de localização do logradouro,
atendendo à solicitação do Executivo.

Em: 05-08-89

[Signature]

Ao Diretor da B.M.A. p/ providencial
Ao Diretor

Em 08/08/89
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

João Su. G^o de Sotima -
encaminhar a documentação
ao Executivo.

Em 09.08.89

Diretor Dep. Secretariado Administrativo

Senhor Diretor:

Devidamente providenciado

Em 9-8-89

Esther

João Ruyfoco, digo,
João Su. Esther -
aguardar, observando prazo.

Em 09.08.89

Diretor Dep. Secretariado Administrativo

Sra. Diretora,
até a presente data, não chegou a
resposta solicitada.

Em 13-9-89

Esther

Em tempo:



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 899/89

Vitória, 09 de agosto de 1989.

Assunto: Encaminhando
Croqui

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação contida no of. nº 403 - GAB, expedido por V. Exa. a este Legislativo, encaminho em anexo, croqui de localização do logradouro referente ao Projeto de Lei nº 51/89, de autoria do Sr. Vereador Adeilson Henrique Machado Fraga, enviado a esse Executivo através do of. 413, datado de 19/04 do corrente ano, que deu origem ao processo protocolado nessa Prefeitura sob nº 6.792.

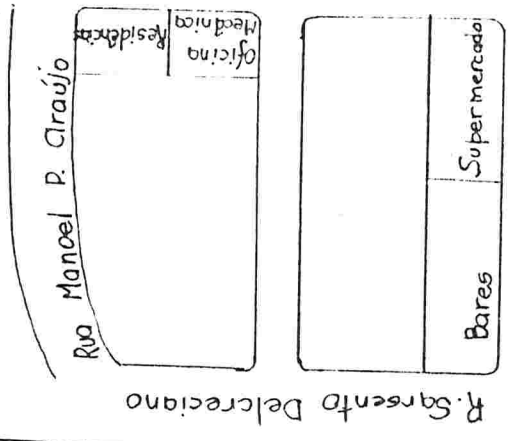
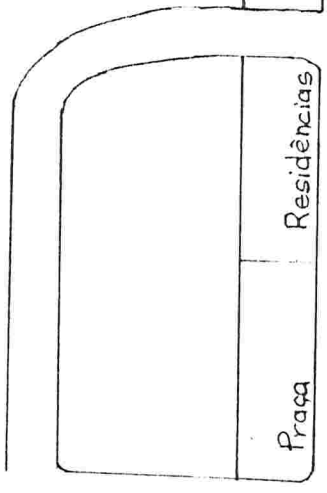
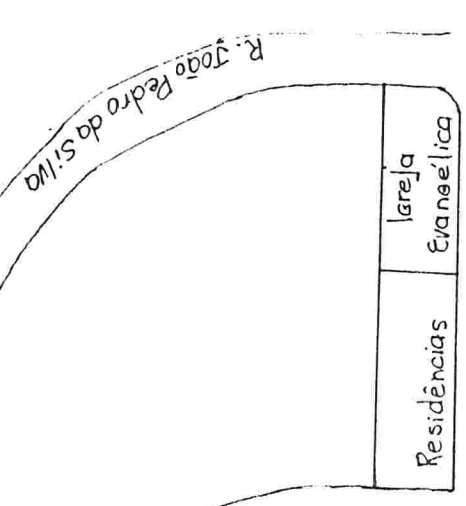
Na oportunidade, apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.

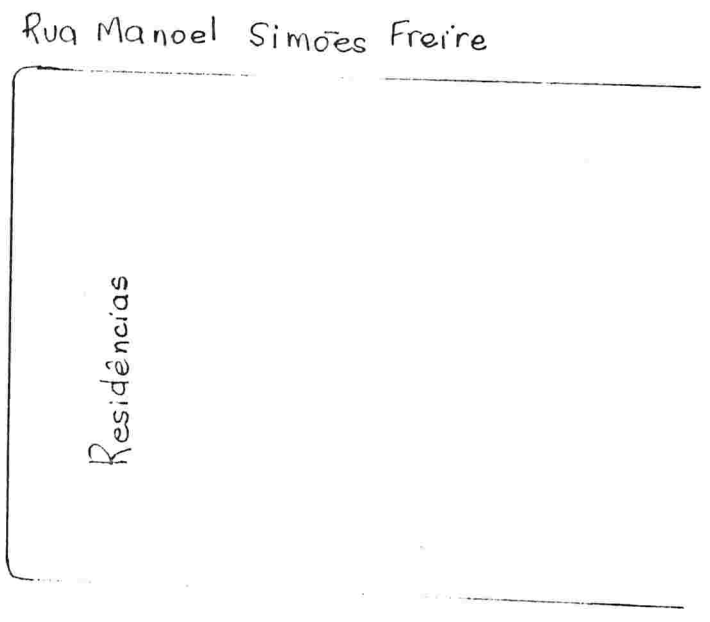
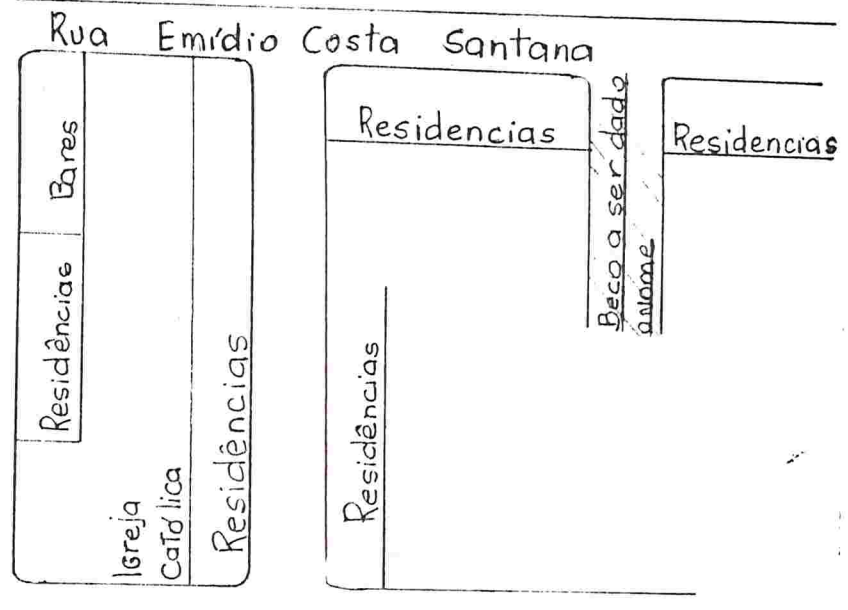
Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc..1062/89
MFAN.

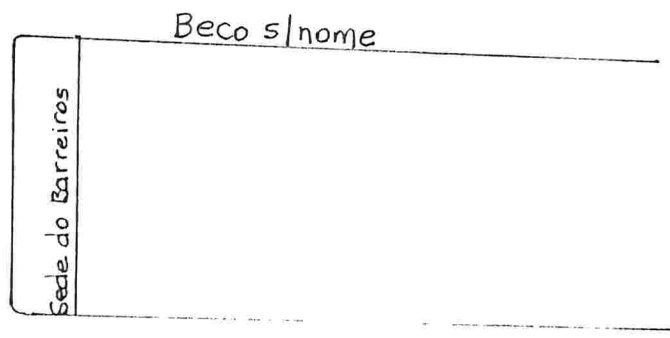
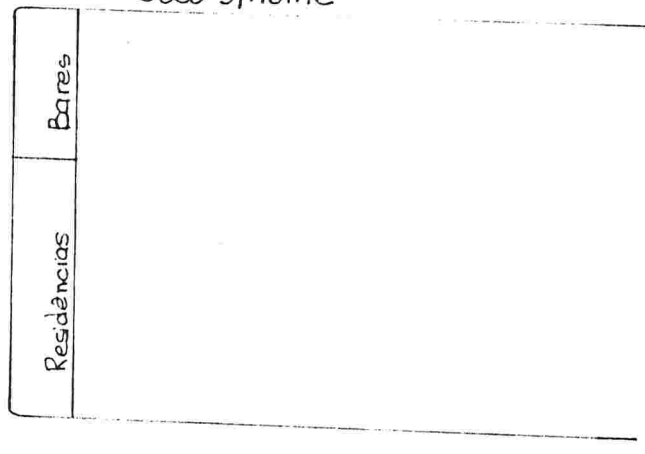


Avenida Manoel Marques



Beco da União

Beco s/nome



Av. Serafin Derezze



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Que tempo:

Sra. Diretora,
Providenciado através do of. GAB-825,
anexo ao presente.

Que 19-9-89

Esther

Senhor Superintendente
com a infamação polêmica
pelo Sr. Presidente da Comissão
de Justiça.

Que 21.09.89
Superintendente Administrativo

A Comissão de Justiça.

Setu, 22/09/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Wagner Veloso

para relatar.

Em, 28 / 09 / 89

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

12
3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 2707/89

Em 28 de 09 de 1989


Protocolista

GAB

OF. Nº 825

Vitória, 12 de setembro de 1989.

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 413, datado de 19 de abril do corrente ano, informo a V.Exª. para conhecimento do Vereador Walfredo Wilson das Neves, que existe o logradouro em questão sem denominação oficial até a presente data e quanto ao nome sugerido não figura no ementário de logradouros públicos desta Municipalidade.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/006.792/89
/ccmt.

12

A V U L S O 127/89

Nº PROCESSO

- 1062/89

EMENTA

- Projeto de Lei nº 51/89, denominando Enok Gonçalves de Jesus, no bairro São Cristóvão, o beco da rua Emídio Costa Santana.

INICIATIVA

- Ver. ADEILSON H. M. FRAGA

PARECER

- Comissão de Justiça p/ Aprovação

*****x*****

SMP/89



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao processo nº 1062/89

Inclua-se na ordem do Dia.
A Superintendência para as de-
vidas providências.

Em: 9. 11. 89
[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em 1º discussão

por 11/0 votos.

S.M.O. 12 106 1 1990

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado 2º discussão *sem recursos do art. 2º*

por 14/02 votos

À Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 10 199 1990

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten mark]

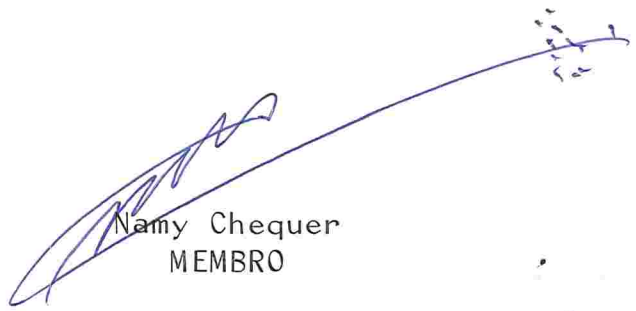
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 51/89.

Artigo Único - Fica denominado ENOK GONÇALVES DE JESUS,
o beco da rua Emidio Costa Santana, no bairro de São Cristovão, em
Vitória (ES).

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1990.


Marcio Antonio Calmon
PRESIDENTE


Namy Chequer
MEMBRO

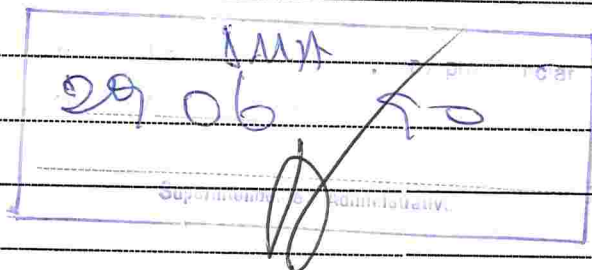
PROC. Nº 1 062/89.

MEFC.

Aprovada a Redação Final
por 14 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 27/06/1990
Presidente da Câmara



ANEXA AO PROCESSO N.º 1062/90



g. Sr.ª Joana - providenciase

Em 02-07-90

Arstor Dep. Mogenes do Nascimento

Sr.ª Diretora:

Devidamente providenciado

Em 02-07-90

Paula

g. Sr.ª Ester -
aguarde-se, observando
preço.

Em 02-07-90

Arstor Dep. Mogenes do Nascimento

Sr.ª Diretora,

Devidamente providenciado através do of.
GAB-557 e cópia da lei n.º 3661, anexos ao presente.

Em 12-7-90

Ester



Boletim Superintendente

com anexos do of. JPB. n.
557, que contém a lei n. 3664.

On 13-07-90

Ordem Sup. Municipal Administrativa

Do Depto Legislativo
Em 13/07/90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0572/90

Vitória, 02 de julho de 1990.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei.

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa, o Autógrafo de Lei nº 3.909/90, referente ao Projeto de Lei nº 51/89, oriundo deste Legislativo, aprovado em sessão realizada no dia 27/06/90.

Na oportunidade, apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital

Proc. nº 1.062/89

Jdc/



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

DECRETO Nº 3.909

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 51/89, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art.113 da Lei da Lei Organica do Município de Vitória de 05/04/90.

Artigo Único - Fica denominado ENOK GONÇALVES DE JESUS, o beco da rua Emidio Costa Santana, no bairro de São Cristovão, em Vitória (ES).

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de julho de 1990.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Claudionor Lopes Pereira
1º SECRETÁRIO.

Proc. nº 1.062/89

Jdc/

GAB

Of. nº 557

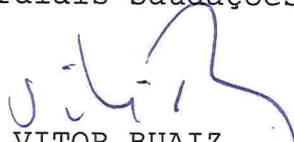
Vitória, 11 de julho de 1990

Senhor Presidente:

Através do presente, informo a V.Exa. que sancionei na Lei nº 3 661, em anexo, o Autógrafo de Lei nº 3 909, encaminhado a este Executivo pelo ofício desse Poder Legislativo de nº 572, datado de 02 de julho do corrente ano.

No ensejo, renovo a V.Exa. as minhas

Cordiais Saudações



VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref. Proc. SEMAD/37.494/90
/mlôr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 3 661

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único - Fica denominado "ENOK GONÇALVES DE JESUS", o beco da rua Emidio Costa Santana, no bairro de São Cristóvão, em Vitória (ES).

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 1 990.


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Ref. Proc. SEMAD/37.494/90
/mldr.



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Para ao livro 1062/89

A Superintendência

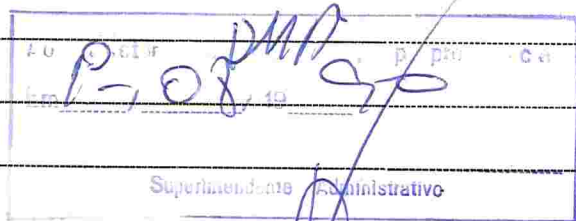
Para as devidas providências.

Em 01/8

90

[Signature]

Presidente da Câmara



A snte: M^a de Látima

Para desentranhar a Lei n.º 3.611
e arquivá-la em pasta oficial.

Em 02-08-90

[Signature]

A Snte Diretora:

Devidamente providenciado

Em 02.08.90

[Signature]

A Superintendente

Com as providências neces-
sárias adotadas.

Em 02.08.90

[Signature]

A Presidência para as determinações
necessárias que julgar necessárias.
Pau, 02/08/90


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Superintendência -

Arquivo - 20

Pau, 06-08-90

Induções

AO protocolo para seguir -
Pau, 08/08/90


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 1062/89

Sr. Presidente da Comissão de Justiça:

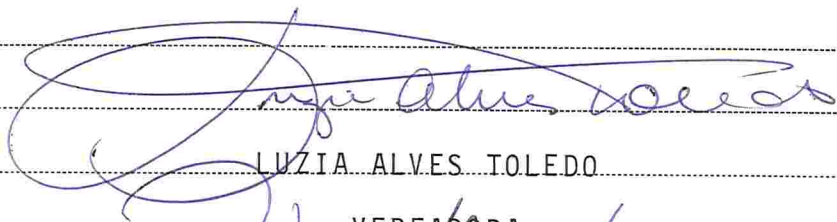
O Projeto de Lei, em análise, de autoria do ilustre Vereador Adeilson H.M. Fraga, propõe a denominação de ENOK GONÇALVES DE JESUS o Beco da Rua Emídio Costa Santana no Bairro São Cristóvão.

Foi o Sr. Enok Gonçalves de Jesus - Vovô Enok - morador que marcou presença, na vida comunitária daquele Bairro pela sua integridade, carinho e competência.

Exarado ofício pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atestando a existência do logradouro em questão, sem denominação oficial.

Portanto, por não ferir o Regimento Interno desta Egr. Câmara e não conter erro em sua redação, sou pela sua aprovação.

Vitória, 16 de outubro de 1.989.


LUZIA ALVES TOLEDO

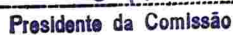
VEREADORA



Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V., 25/10/89


Presidente da Comissão

A Assessoria Legislativa
Em, 30/10/89
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

À Jute
Jandra Maria
Para produzir a colheita
dos ovos

Em 03-11-1989

[Signature]

Dr. Silvio

Devimentos produzidos
conforme anexo anexo n.º 127/89.

Em 06-11-89

Jandra Maria